

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

ATA Nº 003/2026 – ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos presenciais, remunerados por hora técnica médica efetivamente trabalhada, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia, Geriatria, Pediatria e Psiquiatria, destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA, localizado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 1450, Bairro Aniloc, Município de Nonoai/RS, a Comissão de Contratação responsável pelo Processo Licitatório nº 010/2026, Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 003/2026, procedeu à análise e ao julgamento da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições do instrumento convocatório.

1. DA EMPRESA INTERESSADA

Foi analisado o requerimento de credenciamento apresentado pela empresa UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.551.150/0001-04, com sede na Rua Petit Carneiro, nº 1122, sala 204, Bairro Água Verde, Município de Curitiba/PR, representada pelo Sr. Marcos Vinícios de Oliveira Gonzaga, Diretor-Presidente.

A empresa manifestou interesse nos seguintes itens do credenciamento:

ITEM 01 – CLÍNICA GERAL: R\$ 145,61 por hora técnica; ITEM 02 – GINECOLOGIA: R\$ 236,95 por hora técnica; ITEM 04 – PEDIATRIA: R\$ 227,34 por hora técnica; ITEM 05 – PSIQUIATRIA: R\$ 234,93 por hora técnica.

No requerimento foram declaradas 160 horas mensais de capacidade para cada item pretendido, sendo as quantidades e os valores unitários aqueles estabelecidos pelo instrumento convocatório. A empresa não requereu credenciamento para o item 03 – Geriatria.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Contratação procedeu à análise da documentação apresentada pela interessada, observando as exigências de habilitação estabelecidas no item 10 do Edital de Credenciamento nº 003/2026, compreendendo:

- a) Habilitação jurídica, nos termos do item 10.2.1;
- b) Regularidade fiscal, social, trabalhista e correcional, nos termos do item 10.2.2;
- c) Qualificação econômico-financeira, nos termos do item 10.2.3;
- d) Qualificação técnica e profissional, nos termos do item 10.2.4;

e) Demais declarações e documentos exigidos pelo instrumento convocatório.

A Comissão examinou os documentos de constituição e representação societária, situação cadastral, inscrições, certidões fiscais e trabalhistas, regularidade correcional, certidão de falência, atestados de capacidade técnica, registros perante o CRM-PR, indicação de direção técnica e documentação dos profissionais apresentados para os itens requeridos. As certidões positivas com efeitos de negativas possuem os efeitos legalmente previstos no art. 206 do Código Tributário Nacional.

Para o ITEM 01 – Clínica Geral, constam indicações de Amanda Calazans Franco (CRM/PR 58504), Ana Luiza Calgaro Dal Pizzol (CRM/PR 58640), Larissa Milena Nogarolli Badin (CRM/PR 56032) e Poliana Zara Carvalho (CRM/PR 60976). Para o ITEM 02 – Ginecologia, foi indicada Marina Pedral de Sampaio Almeida (CRM/SC 22416; RQE declarado 20240); para o ITEM 04 – Pediatria, Patricia Basso Mainardi (CRM/RS 36116; RQE 45143); e para o ITEM 05 – Psiquiatria, Gustavo Rodio Bizinella (CRM/SC 26667; RQE declarado 21550). A documentação comprobatória consta dos autos, sujeita à validação de autenticidade pelos meios oficiais.

A análise foi realizada em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e com as condições previstas no edital.

3. DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Diante da documentação examinada e dos elementos constantes dos autos, a Comissão de Contratação DELIBERA PELA HABILITAÇÃO da empresa UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A., CNPJ nº 43.551.150/0001-04, para o ITEM 01 – CLÍNICA GERAL (R\$ 145,61/hora), ITEM 02 – GINECOLOGIA (R\$ 236,95/hora), ITEM 04 – PEDIATRIA (R\$ 227,34/hora) e ITEM 05 – PSIQUIATRIA (R\$ 234,93/hora), nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2026. A presente decisão não abrange o item 03 – Geriatria, não requerido pela interessada. A Comissão deverá manter nos autos os registros de conferência de autenticidade e observar a atualização das certidões na forma legal e editalícia.

Registra-se que o presente procedimento possui natureza de credenciamento, na modalidade paralela e não excludente, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo o ingresso de outros interessados que atendam às exigências do instrumento convocatório durante sua vigência.

4. DOS ENCAMINHAMENTOS

A Comissão determina o registro do resultado da habilitação nos autos do Processo Licitatório nº 010/2026 e a adoção das providências necessárias à publicidade da decisão, observados os procedimentos e prazos recursais previstos no item 13 do edital.

Após o encerramento da etapa recursal aplicável, os autos deverão ser encaminhados à Presidência do CONISA para apreciação e homologação do deferimento do credenciamento, conforme item 12.2 do edital.

Homologado o credenciamento, a empresa será convocada para assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, nos termos do item 14 do edital.

Fica registrado que o credenciamento não assegura contratação, exclusividade, quantitativo mínimo de horas ou direito à remuneração, sendo as contratações decorrentes formalizadas diretamente pelos Municípios consorciados interessados, conforme suas necessidades e condições estabelecidas no edital.

5. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue para assinatura dos responsáveis pela condução do procedimento.

Nonoai/RS, 22 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA